

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 24/SET/2001

37.562.396-6

JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES

GERSON SABINO DE FRANÇA

E ASTROGILDA DE FRANÇA NEVES

CATOLE DO ROCHA -PB 23/MAI/1969

CATOLE DO ROCHA -PB

JERICO

CN: LV.A22 /FLS.133 /N.010864

657080834/68 PIS 12367938522

LE Nº 116 DE 29/05/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO COMBETTON

8400-4

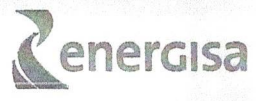


POLEGAR DIREITO

*Jose Carlos de Franca Neves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES  
RUA LAURENTINO ALVES, 238 - BEIRARIO  
JERICO / PB CEP 58830000 (AG 245)



CPF/CNPJ/RANI 657 080 834-68

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAXAT / Subgrupo B1  
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro 12- 253- 720- 700 Nº Medidor 00008293599

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/1352434-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00013524343

VALOR DA FATURA **R\$ 110,18**

VENCIMENTO **26/12/2021**

REFERÊNCIA **Nov / 2021**

CONSUMO **94kWh** 3,24 kWh MEDIA DIARIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCl	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alq ICMS (R\$)	ICMS (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/COFINS 1% (R\$)	Colins 3,0729% (R\$)
0601	Consumo em kWh	94	0,826900	77,72	77,72	25	19,43	58,29	0,38	1,79	0,14
0601	Adic B Vermelha			6,29	6,29	25	1,57	4,71	0,03	0,14	
0601	Adic B Amarela			12,19	12,19	25	3,05	9,14	0,06	0,28	
0307	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			9,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0304	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			0,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0304	JUROS DE MORA 10/2021			0,74	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 09/2021			3,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCl	Código de Classificação do Item	Tarifa s/ Tributos	TOTAL	110,18	98,20	24,06	72,14	0,48	2,21
-----	---------------------------------	--------------------	-------	--------	-------	-------	-------	------	------

RESERVADO AO FISCO 582f7a6d-a381-0ebb-0dd7-99812a0f-ca67

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**657.080.834-68**

Nome

**JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES**

Nascimento

**23/05/1969**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
FORNECIU E EXIBIRÁ DOU PARA

*Francisco M. da Silva Neto*  
Membro da CPL  
CPF: 094.937.744-90



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES**  
**CPF: 657.080.834-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:17:04 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **C7EC.6893.4BCD.AF5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4F6D.3990.DAC8.9100**

Emitida no dia 08/02/2022 às 16:21:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **657.080.834-68**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

08931495000184  
RUA PRAÇA DFREI DAMIÃO S/N  
FONE: (83) 3435-1087  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000160

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: **JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES**

Endereço: RUA LAURENTINO ALVES

Numero: SN

Complemento:

Bairro: JOSÉ BERNARDINO FILH

Cidade: JERICO

UF: PB

CPF/CNPJ: 657.080.834-68

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

JERICÓ 16 de fevereiro de 2022

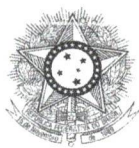
08931.495/0001  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRAÇA FREI DAMIÃO, S/N  
CENTRO - CEP 58930-000

JOSÉ LAZARO DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: lazaro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES  
CPF: 657.080.834-68  
Certidão n°: 4812963/2022  
Expedição: 08/02/2022, às 16:19:11  
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS DE FRANCA NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **657.080.834-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.